



REGULAMENTO FESTIVAL CULTURAL

FESTIVAL DE MÚSICA

O Festival de Música do IFAM Centro, organizada pelos alunos do Projeto: **Organização de Torneio Esportivo e Festival Cultural**, por meio dos Programas Integrais, será realizada de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES:

Período: Até 11/03/2016 (Sexta-feira)

Local das Inscrições: Pela fanpage “Festival Cultural do IFAM CMC” ou Setor de Atendimento ao Aluno IFAM CMC (DCE/CAS/GRÊMIO), localizado no final do corredor de acesso as quadras da Visconde.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 01 de Abril (Sexta-feira)

Local: Quadra Externa do IFAM CENTRO

Horário: 17:00 horas às 22:00

I. DA INSCRIÇÃO

a) A participação no Festival de Música do IFAM está condicionada ao preenchimento da ficha de inscrição na **PÁGINA OFICIAL DO “FESTIVAL CULTURA DO IFAM CMC”** (<https://www.facebook.com/festifamcmc>), ou na sala de **Atendimento ao Aluno do IFAM Centro (DCE/CAS/Grêmio)** de Segunda à Sexta das 13:00 às 20:30.

b) A inscrição será efetivada somente após:

I – Preenchimento da ficha de inscrição na página do evento <https://www.facebook.com/festifamcmc>, devidamente confirmada pelos organizadores ou pela ficha de inscrição assinada pelo responsável.

II. DA FORMAÇÃO DA BANDA/GRUPO

a) Poderá ter o número máximo de oito integrantes;

b) Não poderão participar do evento composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com playback;

c) Ao vocalista principal não será permitida a participação noutras bandas, desde que esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal;

d) Uma vez inscrita no Festival, a banda não poderá acrescentar integrantes;

e) Equiparam-se às bandas os grupos musicais.

III. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

a) Cada banda deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE;

- b) O REPRESENTANTE preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento;
- c) Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE, somente em caso do REPRESENTANTE não participar da banda.

IV. DAS MÚSICAS

- a) As bandas ou intérpretes só poderão se inscrever com, no máximo, 2 (DUAS) músicas.
- b) Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inscritas no Festival serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.
- c) Todas as músicas deverão ser gravadas em CD no formato MP3, juntamente com a letra no formato doc.
- d) O CD ou o formato de mídia MP3 deverá conter identificação do nome da banda e o nome da música.
- e) As músicas finalistas poderão ser utilizadas para divulgação do Festival.

V. DAS FASES ELIMINATÓRIA E FINAL

- a) O 1º Festival de Música do IFAM será realizado no 01/04/2016.
- b) Os selecionados irão se apresentar perante a Comissão Julgadora composta por pessoas definidas pela organização, que só será divulgada no início das apresentações;
- c) Cada banda terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para SUBIR AO PALCO E APRESENTAR a música após ter sido anunciada, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos. Cada banda terá, obrigatoriamente, que realizar a passagem do som, das 13h às 16:30h, obedecendo ao horário e a data que será divulgado pela comissão organizadora.
- d) A ordem das apresentações nas fases eliminatória e final será por sorteio;
- e) A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das bandas:

I – Melodia;

II – Letra;

III – Interpretação;

IV – Afinação;

V – Arranjo;

- f) - Em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito III - Interpretação.

VI. DA PREMIAÇÃO

I - Primeiro lugar: Troféu + Certificado de Participação

II - Segundo lugar: Troféu

III - Terceiro lugar: Troféu

VII. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

- a) Os integrantes das bandas, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no Festival, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG, que poderá ser obtida com a Organização do evento.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os promotores, Comissões e Equipes ligadas ao Festival de Música do IFAM não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas ou participantes selecionados durante as fases do Festival;

b) Os participantes ficam cientes de que a produção do Festival poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem ônus.

c) Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como: guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais etc. Uma “bateria” será disponibilizada no palco pela organização;

d) Os promotores do Festival de Música do IFAM CMC não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;

e) Os promotores do Festival de Música do IFAM CMC reservam-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

I - Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos integrantes das bandas com a Comissão Julgadora;

II - O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;

III - O consumo de bebidas alcoólicas durante a participação no evento;

IV - O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

V - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

VI - Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VII - Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do Festival de Música do IFAM aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VIII - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival.

IX - Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Festival de Música do IFAM CMC.

Manaus, 03 de Março de 2016.

Prof. Judimar Carvalho Botelho
Coordenador do Projeto